CÂMARA MUNICIPAL 01 URUCUIA - MG

LEI MUNICIPAL N° 725 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO EM 28/04/2021
Ronan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

"Altera o piso salarial dos Agentes comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, adequando a Lei Federal 13.708 de 14 de Agosto de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso desuas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia-MG APROVOU e eusanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúdedo Município de Urucuia-MG passa a ser de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reas).

Art. 2°. Fica o poder executivo autorizado a fazer o pagamento do piso, retroativo a 01 de Janeirode 2021.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotaçõesorçamentárias do Orçamento Municipal.

Ar. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições emcontrário.

Urucuia-MG, 28 de abril de 2021.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Fili
Prefeito Municipal